

PCLEG nº 160.02.2020

Santo André, 07 de fevereiro de 2020.

Indicações do Vereador Edilson Fumassa

Senhor Presidente,

Em atenção aos ofícios abaixo, cumpre-nos relatar a Vossa Excelência o que segue:

Ofício nº 605/2019 – G.P. - Proc. 3627/19, protocolado sob o nº 28691/2019, onde solicita retirar placa de propaganda fixada no coqueiro em frente ao posto de combustível existente na confluência da Avenida Bom Pastor com Rua São Roque – Jardim Bom Pastor, informamos:

- De acordo com a Secretaria de Manutenção e Serviços Urbanos, a fiscalização procedeu à vistoria no local e não constatou a exposição de placas de propaganda. Contudo, o gerente do posto foi orientado sobre a proibição de colocação de placas em áreas públicas com fundamento na Lei 5.579, de 09 de maio de 1979.

Ofício nº 853/2019 – G.P. - Proc. 5284/2019, protocolado sob o nº 36652/2019, onde solicita serviço de tapa buraco na Rua Jutlândia, entre os nºs 36 ao 116 – Parque Capuava, informamos:

- De acordo com a Secretaria de Manutenção e Serviços Urbanos, a solicitação foi atendida.

Ofício nº 1021/2019 – G.P. - Proc. 6301/2019, protocolado sob o nº 42440/2019, onde solicita manutenção na Praça dos Expedicionários – Santa Maria, informamos:

- De acordo com a Secretaria de Manutenção e Serviços Urbanos, a praça atualmente é mantida através de um termo de compromisso, onde o compromissário tem executado a manutenção dos canteiros. Após vistoria constatou-se não ser necessária neste momento a substituição da vegetação existente. A solicitação foi cadastrada para análise de intervenção futura.

Com apreço, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,


PAULO SERRA
Prefeito

Excelentíssimo Senhor
PEDRO LUIZ MATTOS CANHASSI BOTARO
Presidente da
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ
DCSS

